

**DECRETO FINANCEIRO Nº 08, DE 11 DE MAIO DE 2020.**

*“Abre Crédito Adicional Extraordinário no valor de R\$ 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais) para custeio das ações de Enfretamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do Coronavírus (COVID-19)”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO ALVES, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 26 de 03 de abril de 2020, que decreta situação de Emergência Pública no Município de Castro Alves, bem como estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 25 de 02 de abril de 2020, que decreta Estado de Calamidade Pública no Município Castro Alves em virtude do enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da Pandemia do Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** que a situação de Calamidade Pública foi reconhecida pela Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, através do Decreto Legislativo nº 2109 de 08 de abril de 2020.

**CONSIDERANDO** que a situação vivenciada se enquadra na admissibilidade prevista no § 3º, art. 167 da Constituição Federal e de acordo com as disposições contidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias combinadas com os artigos 41, inciso III e 44 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional extraordinário no valor de R\$ 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente conforme especificação no Anexo Único deste Decreto.

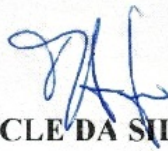
Art. 2º - Fica criada a Ação Orçamentária denominada de Enfretamento da Emergência de Saúde Pública Decorrente do Coronavírus (COVID-19), na Secretaria Municipal de Assistência Social Habitação e Cidadania, passando a mesma a integrar o Plano Plurianual para fins de avaliação dos programas nele estabelecidos.

Art. 3º - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrente do presente crédito adicional extraordinário, de igual valor, decorrerão da anulação parcial ou total das dotações especificadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º - O detalhamento por elemento de despesa constante no Anexo Único deste Decreto poderá, no curso da execução do presente crédito adicional extraordinário, ser objeto de alteração, mediante instrumento de alteração do Quadro de Detalhamento da despesa (QDD).

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castro Alves/BA, 11 de maio de 2020.



**THIANCLE DA SILVA ARAÚJO**

*Prefeito Municipal*



**ANEXO ÚNICO**

**1. Dotação Incluída:**

Órgão:	09.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social Habitação e Cidadania	
Unidade Orçamentária:	09.01 - Fundo Municipal de Assistência Social	
Ação:	2.084 - Enfretamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do Coronavírus (Crédito Extraordinário)	
Função:	08 – Assistência Social	
Subfunção:	244 – Assistência Comunitária	
Programa:	04 – Assistência Social – Todos Merecem ter uma Vida Digna	
Categoria Econômica:	3 – Despesa Corrente	
Grupo de Natureza da Despesa	1 - Pessoal e Encargos Sociais	
	3 - Outras Despesas Correntes	
Modalidade Aplicação:	90 – Aplicações Direta	
Elementos de Despesa:	<b>Descrição</b>	<b>Valor – R\$142.500,00</b>
	04 – Contratado por Tempo Determinado	R\$2.800,00
	11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$48.400,00
	30 – Material de Consumo	R\$90.700,00
	36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$600,00
Fonte Recursos:	29 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	

**2. Dotação Anulada**

Órgão:	09.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social Habitação e Cidadania	
Unidade Orçamentária:	09.01 - Fundo Municipal de Assistência Social	
Ação:	<b>2.053– Proteção Social Básica – CRAS Federal, CRAS Estado E Serviço de Convivência</b>	
Categoria Econômica:	3 – Despesa Corrente	
Grupo de Natureza da Despesa	1 - Pessoal e Encargos Sociais	
	3 - Outras Despesas Correntes	
Modalidade Aplicação:	90 – Aplicações Direta	
Elementos de Despesa:	<b>Descrição</b>	<b>Valor – R\$124.000,00</b>
	04 – Contratado por Tempo Determinado	R\$50.000,00
	11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$20.000,00
	30 – Material de Consumo	R\$50.000,00
	36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$4.000,00
Fonte de Recursos	29 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	

Ação:	<b>2.046 – Gestão das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social</b>
Categoria	3 – Despesa Corrente

Econômica:			
Grupo de Natureza da Despesa	de	1 - Pessoal e Encargos Sociais	
	da	3 - Outras Despesas Correntes	
Modalidade Aplicação:	90 – Aplicações Direta		
Elementos de Despesa:		<b>Descrição</b>	<b>Valor – R\$18.500,00</b>
		04 – Contratado por Tempo Determinado	R\$12.000,00
		14 – Diárias - Civil	R\$3.000,00
		46 – Auxílio Alimentação	R\$3.500,00
Fonte de Recursos	de	29 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	

